

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 641



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	28
Licitações e Contratos	37
Atas de Sessões	37
Aviso de Licitação	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Contratos	39
Terceiro Setor	39
Convocação Pública	39
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Publicidade Oficial	41
Regulamentos	41

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.295, DE 17 DE MAIO DE 2022**
Autoria: Vereadora ANA PAULA MARCIANO

Obriga os condomínios e associações residenciais e comerciais no município a comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Os condomínios e associações residenciais e comerciais localizados no município, através de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão encaminhar comunicação à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ou ao órgão de Segurança Pública, especializado, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o *caput* deste Artigo deverá ser realizada de imediato, por ligação telefônica ou através de aplicativo móvel, nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito, por via física ou digital, nas demais hipóteses, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e do possível agressor.

Art. 2º Os condomínios e associações deverão afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei, e incentivando os condôminos a notificarem o síndico e/ou administrador quando tomarem conhecimento da ocorrência ou de indícios de episódios de violência doméstica ou familiar no interior do condomínio.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá sujeitar o condomínio infrator, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades administrativas:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, a partir da segunda autuação.

Parágrafo Único. A multa prevista no inciso II será fixada em 250 (duzentos e cinquenta) UFRM, no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Lei nº 2.295/2022 02

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itupeva, 17 de maio de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Decretos



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.481, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.785.013,64 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, treze reais e sessenta e quatro centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3 - 01.01.04.122.0002.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 13.800,00

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

47 - 01.04.06.181.0030.2.020.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 26.000,00

51 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

51 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 871,19

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 12.750,00

55 - 01.04.06.181.0030.2.130.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00



Prefeitura de Itupeva

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

209 - 07.01.12.306.0024.2.079.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	17.300,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.530,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	924.000,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.308,26
240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25,78
242 - 07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
244 - 07.01.12.361.0019.2.074.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
244 - 07.01.12.361.0019.2.074.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.400,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	34.069,75
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	55.260,14
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.872,50
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	268.199,18
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.215.838,02
252 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	388.580,55
287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	109.469,05
310 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	496.260,42
311 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	259.053,70
312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	78.452,83
312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	355.653,30

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

313 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	172.702,47
329 - 07.01.12.368.0007.2.085.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
1081 - 07.01.12.306.0024.2.079.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	37.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.246,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870.000,00
408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.926,75
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.100,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.450,00
428 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	32.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.880,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.905,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	27.310,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.700,00
438 - 09.01.10.302.0008.2.049.339093.01.3020000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.004,18
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.206,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.150.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.788,07
456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.841,20
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.524,08
479 - 09.01.10.304.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
903 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
904 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
905 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.743,27
1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

1059 - 09.01.10.302.0008.2.067.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
1101 - 09.01.10.302.0008.2.067.319011.01.3020016. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1101 - 09.01.10.302.0008.2.067.319011.01.3020016. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1102 - 09.01.10.302.0008.2.067.319013.01.3020016. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
1142 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.8000017. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00
1145 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.8000011. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
1145 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.8000011. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1145 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.8000011. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.950,00
1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.431,50
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.853,77
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355,18
834 - 11.02.08.244.0027.2.019.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.221,50
834 - 11.02.08.244.0027.2.019.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00
921 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.02.5000005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
852 - 11.03.08.243.0029.2.122.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
586 - 12.01.20.606.0010.2.056.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	



Prefeitura de Itupeva

13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00

13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL

719 - 13.06.18.542.0025.2.098.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
719 - 13.06.18.542.0025.2.098.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00

13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
909 - 13.08.15.453.0026.2.108.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	75.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

797 - 16.01.06.182.0013.2.117.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
--	----------

Total Suplementação: 17.785.013,64

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 - 01.01.04.122.0002.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
--	-----------

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

20 - 01.02.04.122.0006.2.017.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
---	----------

01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

32 - 01.03.04.122.0006.2.016.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
32 - 01.03.04.122.0006.2.016.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

36 - 01.04.06.181.0030.1.005.449051.01.1000220. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
46 - 01.04.06.181.0030.2.020.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.200,00
56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
56 - 01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
03.01 - GESTÃO PÚBLICA	
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	871,19
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.750,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
115 - 04.01.04.122.0006.2.007.319001.01.1100000. - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	120.000,00
118 - 04.01.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
139 - 05.01.15.122.0004.2.033.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
208 - 07.01.12.306.0024.2.079.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
217 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
232 - 07.01.12.361.0019.2.069.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.300,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,78
237 - 07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	37.000,00
244 - 07.01.12.361.0019.2.074.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
256 - 07.01.12.362.0021.2.090.339048.01.1100000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	23.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

256 - 07.01.12.362.0021.2.090.339048.01.1100000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	57.400,00
267 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
278 - 07.01.12.365.0020.2.084.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.069,75
278 - 07.01.12.365.0020.2.084.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
278 - 07.01.12.365.0020.2.084.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
278 - 07.01.12.365.0020.2.084.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.872,50
279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.530,00
285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	924.000,00
285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.199,18
285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.469,05
285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.452,83
285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.215.838,02
285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496.260,42
285 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.653,30
308 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.580,55
308 - 07.01.12.365.0020.2.088.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259.053,70
310 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	172.702,47
318 - 07.01.12.366.0019.2.072.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.260,14
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.308,26
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

337 - 08.01.27.122.0016.2.056.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
340 - 08.01.27.122.0016.2.056.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.880,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.246,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.905,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	27.310,00
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.004,18
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.206,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.524,08
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.841,20
384 - 09.01.10.122.0008.2.061.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.700,00
385 - 09.01.10.122.0008.2.065.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.950,00
393 - 09.01.10.301.0008.2.026.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
412 - 09.01.10.301.0008.2.057.339092.01.3010000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00
412 - 09.01.10.301.0008.2.057.339092.01.3010000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00
418 - 09.01.10.302.0008.1.012.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
427 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.450,00
431 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
431 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
431 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.431,50
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
436 - 09.01.10.302.0008.2.049.339092.01.3020000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.788,07
442 - 09.01.10.302.0008.2.051.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.743,27
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
472 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	52.100,00
474 - 09.01.10.304.0008.2.062.339036.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.926,75
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00
497 - 09.01.10.305.0008.2.063.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
1119 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1119 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1119 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1119 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.221,50
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	80,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.853,77
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	355,18
823 - 11.02.08.242.0029.2.124.335039.02.5000005. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00
830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
584 - 12.01.20.606.0010.2.056.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO	
14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA	
748 - 14.01.22.661.0005.2.144.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.01 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
774 - 15.01.04.121.0004.2.033.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	



Prefeitura de Itupeva

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO

7.000,00

Total Anulação: 17.785.013,64

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de abril de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.482, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.928.102,02 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, cento e dois reais e dois centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
69 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150.000,00
72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

73 - 03.01.04.122.0006.2.040.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.200,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	650,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

143 - 05.01.15.122.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145,00
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
153 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1000071. - OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
1173 - 05.01.17.512.0004.1.035.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	17.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.300,00
352 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000027. - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
352 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000027. - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
596 - 12.01.20.606.0010.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
12.02 - GESTÃO DA CULTURA	
623 - 12.02.13.392.0011.2.047.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

657 - 13.01.18.542.0025.2.104.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
673 - 13.02.15.452.0015.2.091.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
675 - 13.02.15.452.0015.2.091.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.754,00
679 - 13.02.15.452.0015.2.097.339032.01.1100000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
694 - 13.04.18.542.0014.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.093,35
702 - 13.04.18.542.0014.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100,00
13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES	
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.729,22
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	227,39
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.125,00
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	808,06
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00

Total Suplementação: 1.928.102,02

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

7 - 01.01.04.122.0002.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
13 - 01.01.04.122.0002.2.007.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

23 - 01.02.04.122.0006.2.017.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
---	----------

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

30 - 01.03.04.122.0006.2.016.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

33 - 01.03.04.122.0006.2.016.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.000,00

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

58 - 01.04.06.181.0030.2.131.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.500,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20,00

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

71 - 02.01.02.061.0003.2.006.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

73 - 03.01.04.122.0006.2.040.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

73 - 03.01.04.122.0006.2.040.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 808,06

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 9.100,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 13.200,00

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

85 - 03.01.04.122.0006.2.137.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 150.000,00

89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 650,00

03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

96 - 03.02.24.122.0012.2.018.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

98 - 03.02.24.122.0012.2.018.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
99 - 03.02.24.122.0012.2.018.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
102 - 03.02.24.122.0012.2.018.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	145,00
149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
154 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1000072. - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
157 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.05.1000072. - OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
164 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
178 - 06.01.15.451.0004.1.056.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
198 - 06.01.15.451.0004.2.110.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	17.000,00
203 - 06.01.15.451.0004.2.112.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
203 - 06.01.15.451.0004.2.112.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
203 - 06.01.15.451.0004.2.112.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
205 - 06.01.15.451.0004.2.113.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	84.300,00
350 - 08.01.27.812.0016.1.024.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00



Prefeitura de Itupeva

367 - 08.01.27.812.0016.2.013.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
578 - 12.01.20.571.0010.2.139.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
580 - 12.01.20.606.0010.2.053.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
582 - 12.01.20.606.0010.2.055.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
598 - 12.01.20.606.0010.2.143.339039.01.1000194. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
12.02 - GESTÃO DA CULTURA	
599 - 12.02.13.392.0011.1.054.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
615 - 12.02.13.392.0011.2.043.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.125,00
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.754,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
685 - 13.03.15.452.0015.2.094.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.093,35
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES	

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

741 - 13.08.15.452.0026.2.106.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.729,22
742 - 13.08.15.453.0026.2.107.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	227,39
742 - 13.08.15.453.0026.2.107.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.01 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
780 - 15.01.04.121.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
780 - 15.01.04.121.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	1.928.102,02

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de abril de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.483, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.737,36 (cento e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

355 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.05.1000027. - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.243,51

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1172 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 100.000,00

1175 - 09.01.10.304.0008.2.062.339093.02.3040005. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.493,85

Total Suplementação: 111.737,36

Superávits Financeiros:

Total Superávit Financeiro: 111.737,36

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.



Prefeitura de
Itupeva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de abril de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.484, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.735.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	965.000,00
--	------------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

393 - 09.01.10.301.0008.2.026.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
---	--------------

Total Suplementação: 3.735.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

Excessos de arrecadação:

Total Excesso: 3.735.000,00

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.235, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na Lei nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de abril de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Portarias****PORTARIA Nº 7.634, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre alteração da portaria nº 6.890, de 06 de dezembro de 2021, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 6.890, de 06 de dezembro de 2021, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 - PMI.

Gabinete do Prefeito**Lelzi Tonoli França**

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**Erika Grigoletto**

RG 48.657.666-8

CPF 411.606.618-47

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento**Neusa Regina Foga Paes de Barros**

RG 15.210.019-2

CPF 270.828.528-94

Rita de Cássia Bonequini

RG 33.665.529-0

CPF 357.560.858-07

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**Virginia Galante Ferrari**

RG 19.592.475-7

CPF 273.512.428-28

Departamento de Defesa Civil**Jonas de Jesus Furlan**

RG 19.603.397-4

CPF 102.413.678-75

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Ana Carolina Siqueira Bardi Ultado**

RG 43.476.927-7

CPF 334.867.288-06

Ana Paula Chepp Santos

RG 30.755.595-1

CPF 320.969.148-76

página 01/07**Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha**

RG 34.521.267-8

CPF 226.396.068-67

Fabiana Angélica Pina

RG 24.338.974-7

CPF 172.083.558-60

Ivana Aparecida Ribeiro

RG 3.580.475-MG

CPF 079.817.828-05

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF 147.247.038-90

Thiago Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Secretaria Municipal de Educação**Cristiano Laranjo Cerqueira**

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Pedro José Perez

RG 41.007.280-1

CPF 368.570.858-97

Rosângela Aparecida Veroneze Alves da Silva

RG 20.045.940-5

CPF 126.737.448-94

Vera Lúcia Augusto Ferreira

RG 13.694.178-3

CPF 076.125.898-18

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Robinson Toledo**

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda**Isaias Soares de Almeida e Silva**

RG 30.531.737-4

CPF 343.469.288-62

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Cíntia Cristina Ferreira Zanolo**

RG 49.685.967-5

CPF 447.303.238-82

página 02/07**Cristiane Regis Bertela**

RG 29.373.194-9

CPF 269.602.528-22

Fábio Franjoti

RG 24.601.660-7

CPF 171.386.328-60

Fernanda Cristina Leone

RG 25.805.290-9

CPF 293.554.978-30

Francisco Claudiano de Macedo

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Luiz Adriano Vilela Campos

RG 25.821.393-0

CPF 247.026.088-43

Paloma Grazieli de Moraes Rodrigues

RG 45.016.098-1

CPF 371.497.108-40

Sandra Renata Marchi

RG 30.755.533-1

CPF 276.700.938-11

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

**Camilla Gonçalves Villela Mendonça**

RG 28.131.752-5

CPF 227.725.738-93

Cassiano Puglia

RG 30.710.283-X

CPF 275.135.278-22

Juliana Aparecida Gentil

RG 32.231.375-2

CPF 304.067.768-30

Juliana Correa Fornasiari

RG 41.890.288-4

CPF 400.053.128-09

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**Pedro Geraldo de Campos Neto**

RG 46.437.076-4

CPF 403.879.238-29

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**Fernando Figueiredo Franciscan**

RG 30.383.489-4

CPF 302.822.528-00

Valdir Donizetti Betelli

RG 7.777.586-7

CPF 723.700.848-04

página 03/07**Romeu Hiroyuki Wakabayashi**

RG 8.687.513-9

CPF 051.618.738-41

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**Camila Martin Docal**

RG 33.786.017-8

CPF 351.091.568-24

Daniela Silva Rosa dos Santos

RG 34.099.342-X

CPF 324.927.958-70

Jaqueline Salvador Leite

RG 40.011.571-2

CPF 368.265.438-00

João Paulo Vieira

RG 12.554.641

CPF 072.538.556-12

Leonardo Baron de Oliveira

RG 37.272.700-1

CPF 472.759.508-71

Marco Aurélio Gonçalves Lopes

RG 28.818.445-2

CPF 284.466.008-89

Pedro Luiz Mingoti

RG 19.367.514-6

CPF 085.446.748-36

Renan Siqueira Azevedo

RG 49.039.470-X

CPF 420.444.638-81

Secretaria Municipal de Saúde**Andrea Fernandes Ferrari**

RG 20.371.341-2

CPF 144.001.288-14

Denis Cardoso Vilela

RG 44.604.066-6

CPF 228.470.008-01

Elen Cristina Latorre

RG 29.469.355-5

CPF 287.508.348-19

Ellen Helene Borelli Pollo

RG 40.648.667-0

CPF 338.956.158-70

Elisangela Cristina Rosa

RG 26.595.776-X

CPF 250.490.528-90

página 04/07**Fábio Vanini**

RG 26.539.682-7

CPF 261.562.318-46

Fernanda Aparecida Zacchi Floriano

RG 30.383.495-X

CPF 312.958.388-26

Fernando Augusto Tizo

RG 33.550.592-2

CPF 309.686.638-42

Gilmara Cristina Breda

RG: 22.040.174-3

CPF 156.505.978-63

Janayna Januário Lins

RG 30.720.194-6

CPF 323.668.668-52

Joselaine Patrícia dos Santos Cotarelli

RG 23.327.934-9

CPF 106.333.198-64

Joseli Cristina Debone

RG 24.212.200-0

CPF 152.889.838-95

Letícia Fernanda do Nascimento

RG 52.148.752-3

CPF 444.839.698-38

Lorrane Oliveira Silva

RG 45.506.778-8

CPF 337.076.148-32

Marco Alessandro Talloni Ferrari

RG 8.919.126

CPF 137.344.568-86

Marcos Aurélio Lepoli

RG 7.565.116-6

CPF 869.662.948-53

Maria de Fátima Sinhorini de Oliveira

RG 11.055.110-2

CPF 034.429.798-54

Mariana Ferragut

RG 44.053.987-0

CPF 352.339.838-00

Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3

CPF 056.053.546-55

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

CPF 038.722.686-94

página 05/07**Monica Rizzo Zulpo**

RG 17.826.326-6

CPF 046.539.288-19

Nathany Caroline da Silva Scandolera



RG 47.844.615-9

CPF 392.565.848-32

Paulo Antonio Juliano Marcondes

RG 8.090.275-3

CPF 969.370.418-53

Raquel Ana Lara

RG 26.728.873-6

CPF 255.061.198-52

Rosalí Maria Juliano Marcondes Montero

RG 8.726.311-7

CPF 013.848.398-10

Robson Oliveira Soares

RG 45.435.485-X

CPF 340.723.048-67

Rosângela Romera Santos

RG 20.389.443-1

CPF 120.781.068-10

Sandro Aparecido Soares Lima

RG 19.711.365

CPF 120.774.118-30

Silvana Aparecida Alves Parreira

RG 19.135.711-X

CPF 173.833.308-62

Silvia Renata Romera

RG 29.250.269-2

CPF 285.734.438-47

Simone Kobori

RG 30.383.499-7

CPF 287.434.768-05

Tainá Betiol Ferreira

RG 47.979.051-6

CPF 390.641.808-14

Talita Pozzani

RG 30.122.249-6

CPF 321.181.578-35

Telma Marques Silva

RG 13.603.993-5

CPF 034.797.688-30

página 06/07

Tiago Nikolas Santana da Silva Sousa

RG 43.108.221.-2

CPF 421.552.178-54

Vanessa Cristina Pereira

RG 32.231.394-6

CPF 317.017.928-42

Vanessa Conde Gobetti

RG 26.316.316-7

CPF 281.080.298-05

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.516, DE 18 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Contador, conforme Edital nº 162/2022 e Processo Administrativo nº 844/2022, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DENIS CARDOSO VILELA**, para ocupar o cargo de Contador, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.503, DE 12 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018, para admissão no cargo de Médico - Veterinário, conforme edital nº 163/2022 e Processo Administrativo nº 11913/2021, classificado na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ VEIGA CONRADO**, para ocupar o cargo de MÉDICO - VETERINÁRIO provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, Classe J, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P55 (cinquenta e cinco), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 7.517, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Saúde Bucal, conforme Edital nº 87/2022 e Processo Administrativo nº 14787/2021, classificada na 7ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra JULIANE DE ANDRADE SOUTO WALKER para ocupar o cargo AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.506, DE 12 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, conforme Edital nº 67/2022 e Processo Administrativo nº 802/2022, classificada na 10ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ARIANE SPILLA ROGATTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.505, DE 12 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, conforme Edital nº 67/2022 e Processo Administrativo nº 802/2022, classificada na 11ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. NAYARA CORREA TONETTO SILVA, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.504, DE 12 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeiro, conforme Edital nº 67/2022 e Processo Administrativo nº 802/2022, classificado na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. OLAVO FRANCO, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeiro provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.507, DE 12 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, conforme edital nº 76/2022 e Processo Administrativo nº 801/2022, classificado na 62ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCO JOSÉ RODRIGUES, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.523, DE 19 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme edital nº 167/2022 e Processo Administrativo nº 170/2022, classificada na 84ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra VANESSA DE OLIVEIRA FRANCISCO ZAMAZAKI, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal

de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.515, DE 18 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme edital nº 233/2022 e Processo Administrativo nº 1961/2022, classificada na 88ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra KARINA ROCHA MARQUES SCARTON para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.514, DE 18 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme edital nº 201/2022 e Processo Administrativo nº 767/2022, classificado na 85ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr GERSEY MUSSATO para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo,

provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.513, DE 18 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 158/2022 e Processo Administrativo nº 767/2022, classificada na 82ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra ALINE FRIZZI ALVES para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.512, DE 18 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 232/2022 e Processo Administrativo nº 11416/2021, classificada na 86ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra JULIANA MARA PONTES EVARISTO para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.518, DE 18 DE ABRIL DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Técnico em Segurança do Trabalho, conforme Edital nº 83/2022 e Processo Administrativo nº 10123/2021, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANDRÉ LUIS GOUVEA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Técnico em Segurança do Trabalho, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.522, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ADMITE MARIA ANGELICA CUPARI RODRIGUES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARIA ANGELICA CUPARI RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 34.327.362-7 SSP/SP, CPF 297.000.418-67, PIS 12766297245, residente à Rua Emilio Carlos Tosi, 37, Jardim São Vicente, Itupeva -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 1534/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.521, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ADMITE GESSI RODRIGUES MENDES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **GESSI RODRIGUES MENDES**, portador(a) do RG nº 33.276.920-3 SSP/SP, CPF 213.091.698-88, PIS 12536523022, residente à Avenida Luiz Carlos Prestes, 377, Jardim Brasil, Indaiatuba -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Física, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 15235/2021- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.520, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ADMITE GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Língua Inglesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI**, portador(a) do RG nº 41.031.684-2 SSP/SP, CPF 325.474.828-00, PIS 20352308774, residente à Rua Doutor Eloy Chaves, 117, Ponte de São João, Jundiá -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Língua Inglesa, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 15235/2021- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.519, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ADMITE ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS**, portador(a) do

RG nº 12.129.897-8 SSP/SP, CPF 063.143.648-09, PIS 12015808010, residente à Rua Doutor José Roberto Basile Bonito, 263, Residencial São José, Itupeva - SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 1534/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.468, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ADMITE DANIELA CAROLINE FAUSTINO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **DANIELA CAROLINE FAUSTINO**, portador(a) do RG nº 56.417.678-3 SSP/SP, CPF 485.257.628-90, PIS 26792461804, residente à Rua Clóvis Ribeiro Barbosa, 106, Cidade Nova, Jundiá -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 1534/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.467, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ADMITE NATHALIA DUARTE SALES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **NATHALIA DUARTE SALES**, portador(a) do RG nº 44.938.840-2 SSP/SP, CPF 448.436.728-90, PIS 20928045417, residente à Rua Distrito Federal S. N. Zeladoria, Jardim Tarumã, Jundiá -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 1534/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.526, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre exoneração da funcionária CAMILA COSTA DO AMORIM.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **CAMILA COSTA DO AMORIM**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 20 de abril de 2022.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte

dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.599, DE 04 DE MAIO DE 2022

EXONERA a pedido Ana Paula Mota, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ANA PAULA MOTA**, RG nº 32.069.180-9 SSP/SP, CPF 226.354.368-60, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.560, DE 28 DE ABRIL DE 2022

EXONERA a pedido TÂNIA CRISTINA RODRIGUES, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **TÂNIA CRISTINA RODRIGUES**, RG nº 34.335.032-4 SSP/SP, CPF 305.985.908-62, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.557, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa o servidor CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal, para ocupar a função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA**, portador do RG nº 28.649.382-2 SSP/SP, CPF nº 286.076.858-05, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal, para ocupar a função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração equivalente ao FC 06 (seis) constante da LC 511/2022, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 399 § 2º da LC 387/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.554, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa a servidora ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especializado para responder interinamente e a título precário, sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada no período de 02 a 12 de maio de 2022 a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA**, RG nº 20.045.940-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Especializado, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração, pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, em razão do titular, **FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**,



estar em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.604, DE 06 DE MAIO DE 2022

***NOMEIA** Elisangela Cristina Rosa, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista para ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **ELISANGELA CRISTINA ROSA**, RG nº 26.595.776-X SSP/SP, CPF 250.490.528-90, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista para ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 7.590, DE 03 DE MAIO DE 2022

*Nomeia **NAILDO SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir da presente data,

NAILDO SILVA DOS SANTOS, RG nº 21.666.810 SSP/SP, CPF 106.612.508-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8919-7/2021 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

Às **14:00 horas do dia 26 de maio de 2022**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL com o objetivo de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 006/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas, pelo período de 12 meses.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 13/04/2022, a Comissão Permanente de Licitações passou a verificar a habilitação das licitantes participantes do certame nos termos do edital e seus anexos, bem como, juntamente com as análises técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Fazenda.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital, declarar **HABILITADA** a empresa SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA, e **INABILITADAS** as empresas:

- A3 TERRAPLENAGEM ENGENHARIA - EIRELI, pelo não atendimento do item 4.4. do edital, referente a escavadeira tipo braço longo - 159HP e caminhão basculante truck 16m³;

- UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA, pelo não atendimento do item 4.4. do edital, referente ao caminhão basculante truck 16m³.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, **transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já aprazada para o dia 06 de junho de**



2022 às 15:00 horas, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450-9/2020

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

Às **15:30 horas do dia 26 de maio de 2022**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL com o objetivo de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 007/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para construção de Base de Apoio da Guarda Municipal, no Bairro Rio das Pedras.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 25/04/2022, a Comissão Permanente de Licitações passou a verificar a habilitação das licitantes participantes do certame nos termos do edital e seus anexos, bem como, juntamente com as análises técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Fazenda.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital, declarar **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA - EPP, ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, **transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já apazada para o dia 07 de junho de 2022 às 15:00 horas, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços,** no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

Aviso de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, de 26 de maio de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola estadual no bairro Terra Brasilis. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:30 horas do dia 27 de junho de 2022. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10:00 horas do dia 27 de junho de 2022. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE SE FAZ À ATA Nº 003/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA.** CONTRATADA: **BENICIO PNEUS EIRELI.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10759-3/2021.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA VEÍCULOS DIVERSOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.** ASSINATURA: **19/05/2022. VALORES:**

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO 11/03/2022	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
22	PNEU 185X65 R15	R\$ 380,20	R\$ 494,26
28	PNEU 225X70 R15	R\$ 647,70	R\$ 880,10
33	PNEU 195X65 R15	R\$ 454,50	R\$ 590,85
61	CÂMARA DE AR BICO CURTO	R\$ 199,00	R\$ 258,70
66	PNEU 80X90X21 (DIANTEIRO)	R\$ 226,83	R\$ 319,80
71	PNEU 3.25 X 8 (CARRINHO DE MÃO)	R\$ 54,50	R\$ 84,50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 038/2019. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA.** CONTRATADA: **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **9786-5/2018.** VALOR: **R\$ 5.440,00.** OBJETO: **LICENÇA**



PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PLATAFORMA DE MAPAS GEOGRÁFICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SRVÇO DE OUVIDORIA DIGITAL NO MUNICÍPIO. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 10/05/2022 ATÉ 09/11/2022. ASSINATURA: 09/05/2022.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: R.J.C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52-3/2022. ASSINATURA: 25/05/2022. VALOR TOTAL: R\$ 948.354,15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DO PARQUE DA MINA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES.

Terceiro Setor

Convocação Pública

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP EDITAL Nº 001/2022

O município de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, com a Lei Municipal nº 1.718, de 16/03/2009 e com os Decretos Municipais nº 2.165, de 23/03/2009 e 2.429, de 26/04/2012, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação de Organização Social de Saúde em Itupeva, para as eventuais e/ou futuras celebrações de Contratos de Gestão com esta Administração Pública Municipal, mediante o preenchimento das condições dispostas no edital.

PRAZO E LOCAL: O protocolo da documentação deverá ocorrer exclusivamente na forma presencial, das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Gestão Pública, Departamento de Licitações, situada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP, no período de **27 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br ("Licitações") ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br .

Itupeva, 26 de maio de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Saúde Interina



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA										
	Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas										
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2021/00001096											
Itupeva, 19 de agosto de 2021.											
1. Nome: AGRO PECUARIA SANTA LUZIA LTDA.											
2. Compromissário: VALDETE BARCELOS MARQUES											
3. Inscrição Cadastral: 01.20.036.0081.001											
4. Quadra: R	5. Lote: 1	6. Loteamento: JARDIM DO RIBEIRAO I									
7. Endereço: RUA RIO SOLIMÕES		8. Nº: 200									
9. Bairro: JARDIM DO RIBEIRAO I											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para FISCALOBRA3@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Falta de Limpeza em terreno</td> <td style="text-align: center;">02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: center;">14288,67</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">14288,67</td> </tr> </tbody> </table>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	14288,67	Valor Total da Multa		14288,67
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	14288,67									
Valor Total da Multa		14288,67									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Felipe P. Cavalcante Fiscal de obras											
Nome Proprietário: AGRO PECUARIA SANTA LUZIA LTDA. Compromissário: VALDETE BARCELOS MARQUES Endereço: RUA PE.JOSE ANTONIO ROMANO Nº 300 APTO 126 BL ABairro: PQ ESMERALDA SAO PAULO SP CEP: 05784-120											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

Publicidade Oficial

Regulamentos



Prefeitura de
Itupeva

13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP
REGULAMENTO

1 – DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

1.1 – O Salão de Artes Plásticas de Itupeva, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, será promovido em sua 13ª Edição pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, a realizar-se no período de 19 a 31 de agosto de 2022.

1.2 - O Salão destina-se a reunir, fomentar, promover e propagar as artes visuais, propiciando a reflexão do momento artístico atual, além da valorização do artista local.

2 – REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

2.1 – O 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva será realizado no período de 19 a 31 de agosto de 2022, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluízio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito na Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP - A abertura e premiação do 13º Salão de Artes Plásticas será às 18h00 do dia 19 de agosto de 2022.

2.2 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura nomeará a “Comissão Organizadora”, composta por 03 (três) funcionários públicos, para coordenar todas as etapas do 13º Salão de Artes Plásticas.

2.3 - A Comissão Organizadora terá como atribuições: planejar, organizar e realizar todas as etapas do Salão de Artes, vedada a participação de seus membros e parentes até 2º grau, sob supervisão da Secretaria de Agricultura e Cultura.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar do 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, os artistas residentes e/ou domiciliados no município de Itupeva/SP, com idade mínima de 14 anos, cuja comprovação se dará por comprovante de residência em seu nome, comprovação de domicílio eleitoral ou de vínculo empregatício.

3.2 - No caso de menoridade, a inscrição deverá ser realizada pelo representante legal.

3.3 – Só poderão ser selecionadas para o Salão de Artes, obras originais e inéditas produzidas a partir de 2018.



Prefeitura de
Itupeva

4 – INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **18** de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022 (dias úteis), das 8h às 17h, na Sede da Secretaria de Agricultura e Cultura, sito na Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.

4.2 - Os artistas deverão inscrever no máximo 02 (duas) obras em apenas uma categoria, seja: Pintura; Escultura; Desenho/Gravura; Fotografia; Arte decorativa.

4.3 – As obras deverão ter no máximo 2,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.

4.3.1 – Na categoria Fotografia, fica padronizado o tamanho 20cm X 30cm ou 30cm X 20cm.

4.4 – Poderão ser inscritas obras individuais ou coletivas. Para trabalhos realizados em grupo, um representante assinará a ficha de inscrição, da qual constará dos demais autores.

4.5 – As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento manual ou eletrônico de fichas próprias (original ou fotocópia).

4.6 – No Ato da inscrição, o artista deverá apresentar:

a) Currículo resumido do artista;

b) Depoimento resumido de cada obra;

c) Entrega da Obra Original.

d) Preencher na ficha de inscrição o “Termo de cessão de direito de imagem” das obras inscritas.

4.7 - Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público ou dos funcionários.

4.8 - O material de inscrição poderá ser retirado no site www.itupeva.sp.gov.br e no endereço e horário constante no item 4.1 deste regulamento.

4.9 - O ato da inscrição implica na automática e plena concordância deste regulamento.

5 – SELEÇÃO

5.1 – A seleção das obras será feita em duas fases por Júri de Seleção e Premiação composto por, no mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, nomeados pela Comissão Organizadora.



Prefeitura de Itupeva

5.2 - Na primeira fase, serão selecionadas as obras que serão expostas no Salão. O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pelo Júri, bem como recusado no todo.

5.2.1 - Na recusa parcial, poderá se dar para fins de exposição, em virtude do tamanho do espaço físico da exposição;

5.2.2 - Na recusa total, somente se dará, caso as obras inscritas estejam em desacordo com os objetivos e preceitos do 13º Salão de Artes Plásticas, bem como seus inscritos fora dos padrões estabelecidos no caput do artigo 4º.

5.3 - O resultado desta fase será comunicado formalmente ou por telefone/email aos artistas selecionados e poderá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura na imprensa local e no site www.itupeva.sp.gov.br, no até o dia 17 de agosto de 2022.

5.4 - Na segunda fase, serão escolhidas as obras que serão premiadas, nos termos do item 6.

5.4.1 - No caso da Fotografia ser apresentada fora das dimensões previstas no item 4.3.1., a obra não será avaliada, mas poderá ser exposta no salão, de acordo com decisão da Comissão organizadora.

5.4.2 - No caso de Desenho, o mesmo deverá ser apresentado emoldurado, não sendo aceito o desenho sem o mesmo.

5.5 - O resultado desta fase e a entrega da premiação ocorrerão na abertura do 13º Salão de Artes no dia 19 de agosto de 2022, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito na Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP, às 18h00.

5.6 - Cabe à Comissão Organizadora, no dia posterior à abertura do Salão, divulgar o resultado final dos meios de comunicação e no site: www.itupeva.sp.gov.br.

5.7 - Os valores correspondentes aos prêmios deverão ser entregues aos artistas contemplados na Solenidade de Abertura e Premiação do Salão, ou no máximo em até 07 dias úteis.

5.8 - As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações e ainda a retirada das mesmas antes do término do Salão.

5.9 - Em caso de “instalações”, a responsabilidade do transporte e montagem da obra é do artista, devendo agendar horário para tal junto à secretaria de Agricultura e Cultura.

5.10 - Serão irretroatáveis e irrecorríveis as decisões do júri de Seleção e Premiação.

6 – PREMIAÇÃO:

6.1 - O júri de Seleção do 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, entre as obras selecionadas na segunda fase, atribuirá os seguintes prêmios:



Prefeitura de Itupeva

6.1.1 – Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$2.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 03 (três) menções honrosas, medalhas ou troféus;

6.1.2 – Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$2.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 03 (três) menções honrosas, medalhas ou troféus;

6.1.3 – Categoria Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$2.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 03 (três) menções honrosas, medalhas ou troféus;

6.1.4 – Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$2.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 03 (três) menções honrosas, medalhas ou troféus;

6.1.5 – Arte Decorativa:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$2.500,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 03 (três) menções honrosas, medalhas ou troféus;

6.2 – Todo participante do 13º Salão de Artes Plásticas compromete-se a doar a obra vencedora (em primeiro lugar de cada categoria) para a Prefeitura Municipal de Itupeva, em “Termo de Doação” próprio a ser assinado no dia 19 de agosto de 2022, quando da abertura do Salão e premiação.

6.2.1 – As obras adquiridas mediante esta doação, de acordo com o item 6.2, farão parte do “Acervo Municipal”, que será criado para exposição em local digno e de honra, ficando de fácil acesso à população, e conterà: nome do autor, nome da obra, data da aquisição, registrando-se o ato e doação nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo considerados de importante relevância ao município.

6.2.2 – Caso o autor de alguma obra vencedora não faça a doação da mesma ao “Acervo Municipal”, não poderá fazer jus à premiação aquisitiva no valor de R\$2.500,00.

6.2.3 – Na ficha de inscrição constará a aceitação de todos os itens deste regulamento, incluindo a doação da obra vencedora ao “Acervo Municipal”.

6.2.3.1 – A não aceitação dos termos deste regulamento pelo artista fará com que a inscrição seja rejeitada pela comissão organizadora.

6.3 – Dos valores dos prêmios aquisitivos poderá ser retido na fonte do Imposto de Renda.

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Secretaria de Agricultura e Cultura.

6.5 – O Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados e as premiações, acompanhadas de Ata circunstanciada, lavrada na ocasião do julgamento.

6.6 – Todos os artistas selecionados para o 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva receberão certificado de participação.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – As despesas de entrega e retirada das obras correrão por conta dos artistas.

7.2 – Após o término das exposições no 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, as obras deverão ser retiradas pessoalmente pelo artista ou procurador no período de. 05 a 09 **de setembro de 2022** no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito na Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP.



Prefeitura de Itupeva

7.2.1 – Caso o artista não retire suas obras no período citada no caput deste artigo, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.

7.3 – A Prefeitura Municipal de Itupeva não se responsabilizará por danos que os trabalhos venham a sofrer, cabendo aos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanharão os mesmos.

7.4 – É vedada a participação no 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva dos membros do Júri de Seleção e Premiação, bem como dos parentes destes até segundo grau.

7.5 – Poderá ser confeccionado o “Catálogo do 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, com pelo menos uma obra de cada artista inscrito no 13º Salão de Artes Plásticas, sendo a seleção de cada obra a cargo da Comissão Organizadora.

7.5.1 – O lançamento oficial do “Catálogo do 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contará com dados de contato dos inscritos, nas suas respectivas páginas e seu lançamento se dará após o término do evento, em data e hora a ser estipulada pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

7.6 – Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

Valdirene Aparecida Pavan

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura

8 – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL
Inscrição	De 18 de julho de 2022 até 12 de agosto de 2022 (dias úteis)	Sede da Secretaria
Recebimento das obras	No ato da inscrição ou até dia 12 de agosto de 2022	Sede da Secretaria
Seleção 1ª e 2ª Fases	13 a 15 de agosto de 2022	Sessão Fechada
Abertura da exposição premiação	19 de agosto de 2022, às 18h	Cine Teatro
Encerramento da Exposição	31 de agosto de 2022, às 17h	Cine Teatro
Retirada das Obras	De 05 a 09 de setembro de 2022	Cine Teatro



Prefeitura de
Itupeva

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2022, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem de minha(s) obra(s) para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Salão ao Salão de Artes Plásticas de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva (SP), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Artista/Responsável Legal



Prefeitura de
Itupeva

TERMO DE DOAÇÃO

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o (a) Sr. (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Itupeva/SP, resolve doar para Prefeitura Municipal de Itupeva, uma obra de arte de sua autoria que fez parte da exposição intitulada: 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, realizada no período de 19 a 31 de Agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Itupeva, localizada na Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Pq. das Vinhas, Itupeva/SP CEP 13295-522, obra esta que contém as seguintes características e dimensões:

Título: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Ano de produção: _____ Valor (R\$): _____

Por força deste instrumento, o DOADOR (A) transfere à Prefeitura Municipal de Itupeva todos os direitos sobre a aludida obra de arte, para que dela possa usar, gozar e dispor livremente como sua que é e fica sendo de hoje por diante.

Do que, para constar, lavrou-se este TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Itupeva, _____ de _____ de 2022.

Nome do doador (a)

**Republicação em virtude de incorreção no Regulamento do 13º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP, publicado na Edição nº 635, Ano IV, da Imprensa Oficial do Município de Itupeva, em 19 de maio de 2022.*